

Data : 19 de dezembro de 1.956.

SÚMULA:- Criando uma verba de Cr\$
300.000,00 (trezentos mil
cruzeiris), para cobertura
de despesas emprevistas no
presente exercicio.

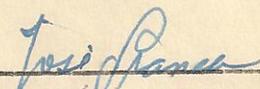
A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná decretou
e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART 1º- Fica o poder executivo autorizado a fazer
uso da importancia de CR\$ 300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), para cobertura de
despesas emprevistas no presente exercicio.

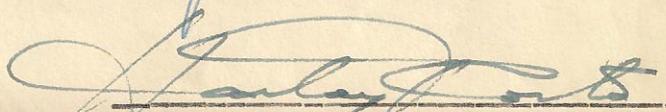
ART.2º- Fica aberto o credito necessario, correndo
essa despesa por conta do superavit da Re-
ceita Orçamentária.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, fican-
do revogadas as disposições em contrario.

Edificação da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de dezembro
de 1.956.....



JOSE GRANDE
Prefeito Municipal



Harlay Fontoura Costa